

EDITAL - PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO – PEC - DA EQUIPE DE ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

A Chefe de Departamento da Unidade Regional de Ensino de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura das inscrições aos postos de trabalho na função gratificada de Professor Especialista em Currículo desta Unidade Regional de Ensino, de acordo com a Resolução SEDUC nº 1, de 6 de janeiro de 2026.

I. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

1.1. A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade que atendam aos requisitos estabelecidos no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, devidamente atualizada pela Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, e também:

- I – possuir a experiência na docência exigida pela Lei, na rede estadual de ensino;
- II – ter habilidade para elaborar e executar planos de formação para Coordenadores de Gestão Pedagógica e professores;
- III – ter habilidade de trabalhar de maneira colaborativa e em constante interlocução com o Coordenador de Equipe Curricular e os demais profissionais da Unidade Regional de Ensino e da SEDUC;
- IV – ter disponibilidade de horário para atendimento às demandas da função, inclusive para participação em formações, reuniões e atividades externas, bem como para viagens, quando necessário.

1.2. Os Professores Especialistas em Currículo poderão ter diferentes atribuições e responsabilidades, com base no Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.374, de 30 de março de 2022, devidamente atualizada, de acordo com as seguintes Pastas de atuação:

I – Pastas com exclusividade de atuação:

- a) Qualidade da Aula;
- b) Programa Multiplica.

II – Pastas prioritárias, que não podem ser acumuladas entre si:

- a) Desenvolvimento Curricular;
- b) Educação Especial;
- c) Convivência;
- d) Recomposição.

III – Ponto focal de programas e projetos da SEDUC, que deve ser atribuída apenas a Professores Especialistas em Currículo alocados em Pastas prioritárias.

II – DOS CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO DO PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

- 2.1. A análise do currículo acadêmico, perfil, qualificação e experiência profissional anterior do docente;
- 2.2. A experiência anterior de assessoramento e de acompanhamento pedagógico de unidade escolar ou de Núcleo Pedagógico/Equipe de Especialistas em Currículo;
- 2.3. A valorização dos certificados nos cursos promovidos pela EFAPE/SEDUC, em especial àqueles que se referem diretamente à área de atuação na função, realizados nos últimos 5 (cinco) anos;
- 2.4. A disponibilidade de tempo do docente para atender as necessidades das unidades escolares e da Unidade Regional de Ensino, bem como as atividades de formação continuada propostas pelas Órgãos Centrais da Pasta.

III – DA CARGA HORÁRIA

- 3.1. A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de Professor Especialista em Currículo será de 40 (quarenta) horas semanais.

IV – DO LOCAL E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **14/01/2026 a 31/01/2026**, considerando as seguintes etapas:
- 4.2. Publicação do edital e divulgação: **14 e 15/01/2026**
- 4.3. Inscrição: **de 16 a 21/01/2026**
- 4.4. As inscrições serão realizadas, através do link [formulário de inscrição](#).
- 4.5. Publicação das inscrições deferidas e indeferidas por não atenderem aos requisitos do item 1 deste edital em **22/01/2026 até às 12h**.
- 4.6. Período de interposição de recurso aos docentes que tiveram a inscrição indeferida: **22/01/2026 até as 17h30**.
- 4.7. Entrevista: **a ser agendada** pela Unidade Regional de Ensino de Votuporanga.

V– DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Cópia do Histórico e do Diploma de Licenciatura Plena;
- 5.2. Anexo I – Contagem de Tempo – atualizado até 31/12/2025;

5.3. Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados para o e-mail: vtp@educacao.sp.gov.br até o dia 20/01/2026.

VI – SELEÇÃO - NÍVEL DE UNIDADE REGIONAL DE ENSINO

6.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

6.2. O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino.

6.3. Além do disposto no item 6.2 deste edital, serão analisadas:

6.3.1. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

6.3.2. A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

6.4. O candidato convocado para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente.

6.5. A Unidade Regional de Ensino selecionará os candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

VII – SELEÇÃO – NÍVEL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7.1. Os candidatos selecionados serão submetidos a entrevista com a Secretaria da Educação, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

7.2. Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

7.2.1. A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

7.2.2. O histórico funcional e de curriculum vitae.

7.3. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

7.4. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Chefe de Departamento.

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Chefe de Departamento.

VIII - DOS RESULTADOS:

8.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: <https://devotuporanga.educacao.sp.gov.br/>

8.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Professor Especialista em Currículo serão inseridos no Banco de Talentos.

8.3. Esses candidatos poderão ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Professor Especialista em Currículo.

IX - DA DESIGNAÇÃO:

9.1. Os candidatos selecionados serão designados para a função de Professor Especialista em Currículo pela Chefe de Departamento, cuja data de início do exercício deverá constar na portaria de designação.

9.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

9.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

9.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

10.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

10.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

10.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

10.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

10.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 14 de janeiro de 2026.

Marcelaine de Oliveira Ferreira
CIN 299.744.828-01
Chefe de Departamento
(assinado no original)